



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.03.1**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

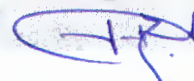


**PROJETO BÁSICO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO  
INFANTIL – AEPETI DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
ALEGRE – CE**



**Programa de Erradicação  
do Trabalho Infantil - PETI**

**2017**





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**

**CNPJ: 14.381.482/0001-81**

**ENDEREÇO: AV. TENENTE ANTONIO GONÇALVES, Nº 019**

**TELEFONE: (88) 3541-1024**

**E-MAIL: assistenciasocial@varzeaalegre.ce.gov.br**

**DADOS DO (A) SECRETARIO (A)**

**NOME: LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

**CPF: 924.516.323-72**

**ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE ANTONIO GONÇALVES, S/N, BAIRRO JUREMAL, VARZEA ALEGRE- CE.**

**TELEFONE: (88) 9.9968-0147**

**E-MAIL: lauraoliveiram@bol.com.br**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



## IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE ABRIL DE 2014

INÍCIO DO CO-FINANCIAMENTO 09/2014

PÚBLICO ALVO: 250 CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL IDENTIFICADAS PELAS EQUIPES DE REFERENCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS 250

BENEFICIÁRIOS DIRETOS 250

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS 1.250

EQUIPES TÉCNICA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

SEDE DA COORDENAÇÃO DO AEPETI CENTRO SOCIAL URBANO – CSU



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



## INDICE

1. APRESENTAÇÃO
  2. JUSTIFICATIVA
  3. OBJETO GERAL
  4. ANÁLISE TERRITORIAL DO TRABALHO INFANTIL
  5. METODOLOGIA
  6. PRODUTOS
- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS CONFORME OS EIXOS PRIORITÁRIOS  
(INSTRUMENTAL)
7. PRAZOS
  8. EQUIPE TÉCNICA
  9. CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA FINANCEIRO



---

## 1. APRESENTAÇÃO

---

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda.

Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010.

O novo desenho do programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## Trabalho Infantil

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Em 1996, o trabalho infantil no Brasil era representado por cenas de crianças e adolescentes trabalhando em carvoarias e vivendo em condições degradantes e inaceitáveis. A falta de renda das famílias e de acesso a escolas geravam este tipo de situação. Com a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) naquele ano e do Bolsa Família, em 2003, as famílias mais pobres e seus filhos começaram a viver uma nova realidade, conforme apontam os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2014, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"Na década de 90, o trabalho infantil tinha crianças de nove anos de idade trabalhando em carvoarias e em tantos lugares perigosos. Em menos de 20 anos, transformamos completamente esta realidade. Eu tenho orgulho em dizer que o Brasil erradicou o trabalho entre as crianças", afirmava a ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello.

Hoje, 80% do trabalho infantil está concentrado na faixa etária de 14 a 17 anos. A maioria desses jovens é do sexo masculino (65,5%), vive em áreas urbanas (69%), recebe remuneração (74,9%), trabalha em média 26 horas por semana e frequenta a escola. "As ocorrências hoje são de jovens maiores de 14 anos, nos grandes centros", explica Tereza Campello. "Tem um jeito fácil de erradicar o trabalho infantil



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



no Brasil: levar jovens com mais de 14 anos para a aprendizagem e formalizar nosso jovem. Eles poderão continuar trabalhando, com mais qualidade, em segurança.”

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agricultura (MDSA), em parceria com o Ministério do Trabalho e da Previdência Social, desenvolveu uma estratégia que amplia o acesso dos adolescentes de baixa renda à aprendizagem profissional. Os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) em cada cidade mobilizam os adolescentes e os acompanham durante todo o processo de formação. E os auditores fiscais do trabalho atuam na identificação das vagas e sensibilização das empresas e na orientação do processo de efetivação do contrato de trabalho.

Entre 2004 e 2014, o número de ocupados de 5 a 17 anos entre os pobres e extremamente pobres caiu 78%. Já entre o público de renda *per capita* acima de R\$ 415 houve aumento de 33%. Destes, quase metade tem renda acima de R\$ 830. “O que observamos são crianças e adolescentes acompanhando os pais no setor de comércio ou na agricultura”, explica a então secretária nacional adjunta de Avaliação e Gestão da Informação do MDS, Paula Montagner.

Nesse novo perfil do trabalho infantil, as crianças e jovens têm acesso à educação. Em 2002, 32,1% dos 20% mais pobres estavam em idade escolar adequada. Em 2014, o número saltou para 58,2%, um aumento de 80%. Considerando os 5% mais pobres, entre 6 e 14 anos, 97,8% estão na escola. “Não estamos mais lidando predominantemente com crianças do trabalho infantil fora da escola. Ao contrário, elas estão majoritariamente na escola”, conclui Paula Montagner.





## 2. JUSTIFICATIVA

Desde 2013, o Peti evoluiu para atender aos novos desafios que se colocam para o Brasil erradicar o trabalho infantil. O redesenho do programa foi estruturado a partir do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e da Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O atendimento às famílias passou a ser feito também nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e nos Centros de Atendimento à População de Rua (Centros POP), que fazem a busca ativa de crianças e adolescentes por meio de equipes volantes.

Esse atendimento é garantido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que se firma como estratégia de prevenção ao trabalho infantil, podendo ser utilizado para o trabalho social com outros públicos, inclusive intergeracional, conforme diagnóstico e estratégia metodológica que melhor se adaptar às especificidades do território.

Além disso, o Peti estruturou Ações Estratégicas em cinco eixos:


1. Informação e mobilização: sensibilização, mobilização, realização de campanhas e acompanhamento de audiências públicas;
2. Identificação: busca ativa e registro no Cadastro Único;
3. Proteção social: transferência de renda (continua a integração Bolsa Família e PETI), inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho (intersectorialidade);
4. Defesa e responsabilização: reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares;



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



5. Monitoramento: registro em sistema de informação e monitoramento do processo de identificação e cadastramento (Cadastro Único), do atendimento em serviços socioassistenciais.

  
Laura Maria Alves de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho  
Portaria n° 018/2017



### 3. OBJETIVO GERAL

---

Organizar a execução e o acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI realizadas pela rede de proteção social e intersetorial, visando o fortalecimento da gestão municipal para acelerar a erradicação do trabalho infantil no município de Várzea Alegre – CE.

#### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

---

1. Informar e mobilizar toda a rede de atendimento do SUAS, SUS e Educação na implementação de ações de enfrentamento a erradicação ao trabalho infantil;
2. Identificar através da busca ativa e registrar no Cadastro Único os casos de Trabalho Infantil;
3. Constituir uma sistema de Proteção social com transferência de renda continuada e integrada ao Bolsa Família e PETI, inserindo as crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho através da intersetorialidade;
4. Articular a linha de Defesa e responsabilização no reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares;
5. Realizar o Monitoramento através do registro em sistema de informação e monitoramento do processo de identificação e cadastramento (Cadastro Único), do atendimento em serviços socioassistenciais.



#### 4. ANÁLISE TERRITORIAL DO TRABALHO INFANTIL

O perfil do trabalho infantil no município de Várzea Alegre, no interior da região centro-sul do Ceará, apresenta basicamente as mesmas características encontradas no restante do Brasil.

As informações contidas no Censo 2010 e PNAD 2014 apresentam o município com um número superior a 400 casos de trabalho infantil, sendo estes encontrados tanto a zona urbana como rural.

Percebemos principalmente o fato de que a incidência de trabalho infantil se encontra a de adolescentes acima dos 13 anos de idade, que em sua grande maioria encontram-se matriculados formalmente na escola, com frequência superior a 75%, em sua grande maioria do sexo masculino, tendo como principal atividade a agricultura e no caso das meninas o trabalho doméstico.

Infelizmente, dentre as principais problemáticas avindas do processo de levantamento de dados referentes ao trabalho infantil, percebemos questões culturais profundas concernentes a condução dos filhos pelos pais ao trabalho doméstico, de ajuda nos trabalhos de cuidar da agricultura familiar, de responsabilizar adolescentes pelos cuidados de irmãos menores para que os pais possam trabalhar, dentre outras atividades esporádicas.

A maioria das informações não são apresentadas diretamente nas entrevistas realizadas, mas na observação dos fatos, cruzamento de dados e informação de vizinhos, conhecidos e parentes, nas visitas domiciliares.

Os dados contidos no CadUni não apresentam a realidade dos fatos, diante da desinformação dos responsáveis legal, como da omissão de informações a cerca do trabalho infantil pelo medo da perda dos benefícios socioassistenciais de transferência de renda do Programa Bolsa Família.



## 5. METODOLOGIA

---

Contratar pessoa jurídica mediante processo licitatório, com a disposição de equipe técnica multiprofissional, formada basicamente por assistentes sociais, advogado, administrador e educadores de cidadania. A referida equipe implementará as ações previstas no projeto de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, através da apresentação de um plano de execução das referidas ações com a elaboração de um diagnóstico socioassistencial e situacional do público alvo do referido programa com a apresentação de propostas de combate e erradicação ao trabalho infantil.

As ações serão desenvolvidas em todo o território do município de Várzea Alegre, Ceará, em atendimento as responsabilidades técnicas constantes na política de enfrentamento ao Trabalho Infantil, das partes envolvidas, sendo a Secretaria de Assistência Social, representante da Prefeitura Municipal, a pessoa jurídica contratada, como da adoção de estratégias de formação de um GT – Grupo de Trabalho, formado pelas partes, parceiros internos e externos.

As atividades relacionadas a execução do AEPETI já são realizadas desde 2014 com as primeiras atividades desenvolvidas pelo município, no entanto, faz-se necessário toda a revisão da execução do referido projeto, que tem previsão de duração de 09 (nove) meses com a inserção das informações no SIMPETI por parte de membros nomeados pelo GT.

Segue as atividades de forma específica de item do AEPETI:



## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS CONFORME OS EIXOS PRIORITÁRIOS (INSTRUMENTAL)

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS					
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Constituição de um grupo de trabalho intersetorial envolvendo a rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil visando a elaboração de uma agenda intersetorial	Reestruturar o grupo de trabalho intersetorial	01 grupo intersetorial;	equipe multiprofissional intra e externa	1 mês	grupo intersetorial criado e agenda formulada
		01 agenda intersetorial			
2. Realização de reuniões de	Realizar reunião	04 reuniões		4 meses	criação de um GT





articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Conselho Tutelar, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho.	para apresentação do projeto, formação do GT e agenda de trabalho				com os parceiros internos e externos realizando ações do AEPETI
3. Realização de reuniões de articulação com conselhos setoriais (assistência social, saúde, educação), Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos, associações, cooperativas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais.	Realizar reunião para apresentação do projeto, formação do GT e agenda de trabalho	06 reuniões		6 meses	criação de um GT com os parceiros internos e externos realizando ações do AEPETI
4. Capacitação das equipes do Sistema Único de Assistência Social –	Capacitar os agentes	1 capacitação		1 mês	equipe capacitada





SUAS sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.	responsáveis pelo atendimento direto				
5. Capacitação das equipes de políticas setoriais (saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, direitos humanos, etc).	capacitação das equipes intersetoriais	1 capacitação		1 mês	equipes capacitadas
6. Realização de eventos (debates, passeatas, atividades culturais, entre outros) sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.	realização do 12 de junho e eventos mensais previsto em projeto	5 eventos		5 meses	publicização das ações do AEPETI







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

7. Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas por meio de rádio, TV, jornais, revistas, redes sociais, carro de som e outros meios de comunicação.	usufruir dos principais meios de comunicação local para divulgação do AEPETI	6 ações		6 meses	publicização das ações do AEPETI
8. Produção, distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz; folder; cartilhas, livros; revistas; jornais; vídeos; programas de rádio, mídias sociais, etc).	distribuir material educativo publicizando o AEPETI	6 ações		6 meses	publicização das ações do AEPETI
9. Divulgação dos canais de denúncia de situações de trabalho infantil (disque 100 e outros canais oficiais).	tornar público os meios de denúncia do trabalho infantil	6 ações		6 meses	publicização das ações do AEPETI





10. Mobilização da rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil para participação em audiências públicas (câmara municipal, assembléia legislativa, ministério público do trabalho e ministério público estadual).	mobilizar o GT na realização de ações públicas da rede de atenção do AEPETI	4 ações		4 meses	potencialização da rede de atendimento
11. Realização de audiências públicas das ações estratégicas do PETI.	realizar eventos públicos do AEPETI	2 audiências		2 meses	convocação popular a participação do AEPETI
12. Outras ações de informação e mobilização.	prever ações suplementares através do projeto AEPETI	1 projeto		1 mês	individualização das ações direcionando as peculiaridades locais

OBS.: ANEXAR AS AÇÕES DAS DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

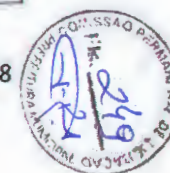




**PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**

**EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

<b>ACÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
1. Realização de diagnóstico socioterritorial municipal visando a constituição de orientações para as ações intersetoriais (mapeamento da rede, levantamento de equipamentos e serviços, principais incidências de trabalho infantil, entre outros).	realizar um novo diagnóstico vislumbrando a realidade atual	01 diagnóstico	equipe técnica social da PJ e SAS	02 meses	quadro da realidade das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil
2. Realização de diagnósticos complementares específicos com	realizar um diagnóstico	01 diagnóstico	equipe técnica social da PJ e SAS	02 meses	quadro da realidade específica





foco na incidência local (comunidades tradicionais, agricultura familiar, piores formas).	específico de acordo com as diretrizes do PT				
3. Realização de ações de vigilância socioassistencial para a atualização permanente do diagnóstico da rede de proteção e erradicação do trabalho infantil.	monitorar as informações advindas da rede de atendimento socioassistencial	01 rede de vigilância	equipe técnica social da PJ e SAS GT e REDE	06 meses	monitoramento constante e em tempo real com resposta as AEPETI
4. Produção de estudos para subsidiar ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, trabalho, agricultura, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, entre outras) para enfrentamento das situações de	elaborar material de estudo para os profissionais envolvidos na rede	01 material de estudo	PJ/SAS/GT/REDE	02 meses	material de estudo técnico


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





trabalho infantil					
5. Mapeamento das ações de inclusão produtiva para o enfrentamento das situações de trabalho infantil.	mapear a rede produtiva do município	01 mapeamento	PJ/SAS	02 meses	disponibilizar a rede produtiva as famílias referenciadas pelo AEPETI
6. Mapeamento das vagas disponíveis de Aprendizagem Profissional nos setores público e privado para o enfrentamento as situações de trabalho infantil.	mapear as possíveis vagas de oferta de trabalho para aprendiz no mercado de trabalho	01 mapeamento	PJ/SAS/GT/REDE	03 meses	disponibilizar uma rede de vagas públicas e privadas para jovem aprendiz
7. Capacitação das equipes do Cadastro Único para registro das situações de trabalho infantil no formulário de cadastramento.	capacitar a equipe do CadUni	01 capacitação	PJ/SAS	01 mês	equipe do CadUni capacitada






8. Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do SUAS.	tabular os dados do atendimento do CRAS e CREAS	01 tabulação	PJ/SAS	03 meses	dados disponíveis sobre o atendimento da rede de atendimento
9. Levantamento de ações de busca ativa e identificação pelas demais políticas setoriais.	pesquisa das ações intersetoriais	01 pesquisa	PJ/SAS/REDE	04 meses	pesquisa do atendimento da rede
10. Levantamento do registro de situações de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.	pesquisar quantitativa e qualitativa nos registros do CADUNI	06 pesquisas	PJ/SAS/CADUNI	06 meses	o resultado do TI no CADUNI
11. Participação na elaboração de instrumentos e fluxos de notificação das situações de	elaborar instrumental de atendimento	01 instrumental	PJ/SAS	02 meses	um instrumental de atendimento disponível a REDE

*[Handwritten signature]*





trabalho infantil.					
12. Articulação de ações entre as equipes do SUS, do SUAS e profissionais de educação para identificação de trabalho infantil.	articulação da REDE Pública	01 sistema	PJ/SAS/REDE	04 meses	uma REDE de atendimento articulada
13. Utilização das informações de sistemas para subsidiar busca ativa: Cadúnico, Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação do Trabalho Infantil (SITI), do Ministério de Trabalho e Emprego, entre outros.	criar sistema de busca ativa	01 sistema	PJ/SAS/REDE	05 meses	um sistema de busca ativa
14. Outras ações de identificação de situações de trabalho infantil.	prever ações suplementares	01 suplementação	PJ/SAS/REDE	01 mês	suplementação das ações a realidade







local

**PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**

**EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
1. Articulação intersetorial para a realização de ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária voltadas para famílias em situação de trabalho infantil.	criar alternativas de trabalho para as famílias	01 sistema de oferta de alternativas as famílias TI	PJ/SAS/REDE/GT	04 meses	alternativas de geração de renda as famílias atendidas

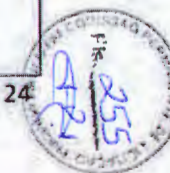
  








2. Articulação intersetorial para a realização de ações de aprendizagem voltadas para adolescentes em situação de trabalho infantil.	inclusão produtiva de jovens aprendiz	01 sistema de inclusão produtiva	PJ/SAS/REDE/GT	03 meses	alternativas legais a inclusão produtiva de JÁ
3. Articulação com os serviços de abordagem, PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias em situação de trabalho infantil na rede de proteção social.	Incluir na REDE as famílias em TI	01 sistema de inclusão a REDE	PJ/SAS/REDE/GT	03 meses	potencializar a rede de atendimento
4. Articulação com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil.	potencializar o atendimento de crianças e adolescentes no SCFV	01 sistema de atenção do SCFV	PJ/SAS	04 meses	potencialização do atendimento do TI pelo SCFV





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

<p>5. Articulação para encaminhamento de criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil para o Programa Mais Educação ou Congêneres, bem como de sua interface com outras ações socioeducativas para prevenção e erradicação do trabalho infantil.</p>	<p>potencializar o atendimento de crianças e adolescentes nos serviços ofertados pela REDE educ</p>	<p>01 sistema de atenção REDE educ</p>	<p>PJ/SAS/REDE</p>	<p>03 meses</p>	<p>potencialização do atendimento pela REDE educ</p>
<p>6. Articulação e acompanhamento da atuação das equipes de saúde da família no enfrentamento a situações de trabalho infantil.</p>	<p>potencializar a REDE SUS</p>	<p>01 sistema de atenção REDE SUS</p>	<p>PJ/SAS/REDE</p>	<p>03 meses</p>	<p>potencialização do atendimento pela REDE SUS</p>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

7. Definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil.	criar um protocolo de fluxo de atendimento pela REDE	01 fluxograma	PJ/SAS/REDE	03 meses	obter o desenho do fluxo de atendimento da REDE
8. Articulação de ações intersetoriais específicas voltadas para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil.	diagnosticar piores formas de TI local	01 diagnóstico	PJ/SAS/REDE/GT	03 meses	identificação das piores formas de TI local
9. Outras atividades proteção social a crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.	prever ações suplementares	01 suplementação	PJ/SAS/REDE/GT	02 meses	suplantação das ações locais





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

**PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**

**EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO**

<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>METAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
1. Articulação com órgãos de fiscalização para o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil.	identificar e punir empresas que fazem uso de TI	01 fiscalização	PJ/SAS/REDE/GT	03 meses	empresários conscientes quanto ao enfrentamento do TI





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

2. Articulação com o ministério público estadual e ministério público do trabalho com vistas à sua atuação no acompanhamento e fiscalização do trabalho infantil.	estender a REDE de atendimeto a entes de fiscalização	01 parceria	PJ/SAS/REDE/GT/MPT/MP	02 meses	pactuar parcerias com os representantes do ministério público
3. Acompanhamento dos procedimentos adotados pelas políticas setoriais das medidas protetivas aplicadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.	monitorar as ações protetivas aos atendidos pela REDE	01 sistema de monitoramento	PJ/SAS/REDE/GT	03 meses	monitoramento das ações protetivas
4. Acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e	potencializar as ações dos parceiros do controle social	01 sistema de atenção dos órgãos de controle	PJ/SAS/OC	03 meses	uma REDE de OC potencializada





saúde)					
5 Outras atividades de defesa e responsabilização	suplementar ações previstas em PTS	01 PT	PJ/SAS/REDE/OC	02 meses	suplementação das ações do PT

OBS.: ANEXAR AS AÇÕES DAS DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS.

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI					
EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
AÇÃO/ ATIVIDADE	OBJETIVO	METAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS	RESULTADOS ESPERADOS





1. Registro das ações intersetoriais, documentos, atividades e acordos produzidos em torno do enfrentamento ao trabalho infantil.	Registrar todas as ações de enfrentamento ao TI	06 relatórios	PJ/SAS/REDE	06 meses	registro de todas as ações de enfrentamento ao TI
2. Acompanhamento da atualização da marcação no cadastro único de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	supervisionar a marcação de TI no CADUNI	03 relatórios	PJ/SAS/CADUNI	03 meses	obtenção dos dados de marcação de TI no CADUNI
3. Acompanhamento do registro da criança e do adolescente em situação de trabalho infantil no sistema de informações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SISC.	supervisionar a inserção de dados de TI no SISC/SCFV	05 relatórios	PJ/SAS	05 meses	obtenção dos dados do SISC/SCFV





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

4. Acompanhamento de informações sobre atendimento familiar no Registro Mensal de Atendimento – RMA.	supervisionar a inserção de dados do RMA	06 relatórios	PJ/SAS	06 meses	obtenção dos dados do RMA
5. Monitoramento da quantidade de Notificações de situações de trabalho infantil por meio do sistema de informação de agravos de notificação – SINAN.	supervisionar as notificações feitas no SINAN	02 relatórios	PJ/SAS	02 meses	obtenção dos dados do SINAN
6. Monitoramento de ações de busca ativa voltadas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.	supervisionar a busca ativa da REDE aos casos de TI	03 relatórios	PJ/SAS	03 meses	obtenção dos dados da busca ativa TI

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*







7. Acompanhamento da oferta de programas no âmbito da educação, da cultura, do esporte e do lazer para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	supervisionar a oferta de ações pela REDE	03 relatórios	PJ/SAS	03 meses	obtenção dos dados de oferta da REDE
8. Acompanhamento do atendimento as famílias incluídas nos programas de formação profissional.	supervisionar a inclusão das famílias da formação profissional	02 relatórios	PJ/SAS	02 meses	obtenção da REDE de formação profissional
9. Acompanhamento das ações de fiscalização realizadas pelas superintendências regionais do trabalho.	obter os dados de fiscalização pela SRT	02 relatórios	PJ/SAS/SRT	02 meses	obtenção dos dados de atendimento da SRT





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho

10. Outras ações de monitoramento e acompanhamento das ações estratégicas do PETI.	suplementar ações previstas no PTS	01 suplementação	PJ/SAS	01 mês	suplementação dos dados no PTS
--	------------------------------------	---------------------	--------	--------	--------------------------------

OBS.: ANEXAR AS AÇÕES DAS DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS.

  
Laura Maria Alves de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho  
Portaria n° 018/2017



Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19 - Jurema - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

33





## 6. PRODUTOS

Após a conclusão de cada etapa deverão ser apresentados os relatórios de cada produto, com conteúdos específicos, referentes às atividades desenvolvidas.

O quadro abaixo apresenta os produtos referentes as metas esperadas:

PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS	
AÇÃO/ ATIVIDADE	METAS
1. Constituição de um grupo de trabalho Intersetorial envolvendo a rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil visando a elaboração de uma agenda intersetorial	01 grupo intersetorial; 01 agenda intersetorial
2. Realização de reuniões de articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho.	04 reuniões
3. Realização de reuniões de articulação com conselhos setoriais (assistência social, saúde, educação), Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos, associações, cooperativas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais.	06 reuniões



4. Capacitação das equipes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.	1 capacitação
5. Capacitação das equipes de políticas setoriais (saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, direitos humanos, etc).	1 capacitação
6. Realização de eventos (debates, passeatas, atividades culturais, entre outros) sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.	5 eventos
7. Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas por meio de rádio, TV, jornais, revistas, redes sociais, carro de som e outros meios de comunicação.	6 ações
8. Produção, distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz, folder, cartilhas, livros, revistas, jornais, vídeos, programas de rádio, mídias sociais, etc).	6 ações
9. Divulgação dos canais de denúncia de situações de trabalho infantil (disque 100 e outros canais oficiais).	6 ações
10. Mobilização da rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil para participação em audiências públicas (câmara municipal, assembleia legislativa, ministério público do	4 ações

*[Handwritten signature]*



trabalho e ministério público estadual).	
11. Realização de audiências públicas das ações estratégicas do PETI.	2 audiências
12. Outras ações de informação e mobilização.	1 projeto
<b>PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI</b>	
<b>EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO/</b>	<b>METAS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
1. Realização de diagnóstico socioterritorial municipal visando a constituição de orientações para as ações intersetoriais (mapeamento da rede, levantamento de equipamentos e serviços, principais incidências de trabalho infantil, entre outros).	01 diagnóstico
2. Realização de diagnósticos complementares específicos com foco na incidência local (comunidades tradicionais, agricultura familiar, plores formas).	01 diagnóstico
3. Realização de ações de vigilância socioassistencial para a atualização permanente do diagnóstico da rede de proteção e erradicação do trabalho infantil.	01 rede de vigilância
4. Produção de estudos para subsidiar ações	01 material de estudo



intersetoriais (saúde, educação, assistência social, trabalho, agricultura, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, entre outras) para enfrentamento das situações de trabalho infantil.	
5. Mapeamento das ações de inclusão produtiva para o enfrentamento das situações de trabalho infantil.	01 mapeamento
6. Mapeamento das vagas disponíveis de Aprendizagem Profissional nos setores público e privado para o enfrentamento as situações de trabalho infantil.	01 mapeamento
7. Capacitação das equipes do Cadastro Único para registro das situações de trabalho infantil no formulário de cadastramento.	01 capacitação
8. Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do SUAS.	01 tabulação
9. Levantamento de ações de busca ativa e identificação pelas demais políticas setoriais.	01 pesquisa
10. Levantamento do registro de situações de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.	06 pesquisas
11. Participação na elaboração de instrumentos e fluxos de notificação das situações de trabalho infantil.	01 instrumental



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



12. Articulação de ações entre as equipes do SUS, do SUAS e profissionais de educação para identificação de trabalho infantil.	01 sistema
13. Utilização das informações de sistemas para subsidiar busca ativa: Cadúnico, Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação do Trabalho Infantil (SITI), do Ministério de Trabalho e Emprego, entre outros.	01 sistema
14. Outras ações de identificação de situações de trabalho infantil.	01 suplementação
<b>PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI</b>	
<b>EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO/</b>	<b>METAS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
1. Articulação intersetorial para a realização de ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária voltadas para famílias em situação de trabalho infantil.	01 sistema de oferta de alternativas as famílias TI
2. Articulação intersetorial para a realização de ações de aprendizagem voltadas para adolescentes em situação de trabalho infantil.	01 sistema de inclusão produtiva
3. Articulação om os serviços de abordagem,	01 sistema de inclusão a



PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias em situação de trabalho infantil na rede de proteção social.	REDE
4. Articulação com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SOFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil.	01 sistema de atenção do SCFV
5. Articulação para encaminhamento de criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil para o Programa Mais Educação ou Congeneres, bem como de sua interface com outras ações socioeducativas para prevenção e erradicação do trabalho infantil.	01 sistema de atenção REDE educ
6. Articulação e acompanhamento da atuação das equipes de saúde da família no enfrentamento a situações de trabalho infantil.	01 sistema de atenção REDE SUS
7. Definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil.	01 fluxograma
8. Articulação de ações intersetoriais específicas voltadas para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil.	01 diagnóstico
9. Outras atividades proteção social a crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.	01 suplementação

*[Handwritten signature]*







PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	
AÇÃO/ ATIVIDADE	METAS
1. Articulação com órgãos de fiscalização para o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil.	01 fiscalização
2. Articulação com o ministério público estadual e ministério público do trabalho com vistas à sua atuação no acompanhamento e fiscalização do trabalho infantil.	01 parceria
3. Acompanhamento dos procedimentos adotados pelas políticas setoriais das medidas protetivas aplicadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.	01 sistema de monitoramento
4. Acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e saúde).	01 sistema de atenção dos órgãos de controle
5. Outras atividades de defesa e responsabilização	01 PT
PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	



<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>METAS</b>
1. Registro das ações Intersectoriais, documentos, atividades e acordos produzidos em torno do enfrentamento ao trabalho infantil.	06 relatorios
2. Acompanhamento da atualização da marcação no cadastro único de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	03 relatórios
3. Acompanhamento do registro da criança e do adolescente em situação de trabalho infantil no sistema de informações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SISC.	05 relatórios
4. Acompanhamento de informações sobre atendimento familiar no Registro Mensal de Atendimento – RMA.	06 relatórios
5. Monitoramento da quantidade de Notificações de situações de trabalho infantil por meio do sistema de informação de agravos de notificação – SINAN.	02 relatórios
6. Monitoramento de ações de busca ativa voltadas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.	03 relatórios
7. Acompanhamento da oferta de programas no âmbito da educação, da cultura, do esporte e	03 relatórios





do lazer para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	
8. Acompanhamento do atendimento as famílias incluídas nos programas de formação profissional.	02 relatórios
9. Acompanhamento das ações de fiscalização realizadas pelas superintendências regionais do trabalho.	02 relatórios
10. Outras ações de monitoramento e acompanhamento das ações estratégicas do PETI.	01 suplementação

Quadro 01 – Produtos definidos por etapa

Todos os direitos de uso e de propriedades dos produtos adquiridos estarão reservados à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, possibilitando a realização de futuras atualizações ou complementações necessárias.

Será permitida a reprodução total ou parcial de seus conteúdos, desde que citadas as fontes.

## 7. PRAZOS

Os prazos para execução das referidas atividades serão dados início no mês de julho sendo dispostas até o encerramento das atividades da gestão administrativas vigentes por 06 (seis) meses de execução de ações, após dada a ordem de serviço para início das atividades pela Secretaria de Assistência Social do Município de VÁRZEA ALEGRE, Ceará, de acordo com a disposição do quadro abaixo, com a distribuição do tempo máximo, por etapas, será a seguinte:



PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS		
AÇÃO/ ATIVIDADE	METAS	PRAZOS
1. Constituição de um grupo de trabalho intersetorial envolvendo a rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil visando a elaboração de uma agenda intersetorial	01 grupo intersetorial;	1 mês
	01 agenda intersetorial	
2. Realização de reuniões de articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho.	04 reuniões	4 meses
3. Realização de reuniões de articulação com conselhos setoriais (assistência social, saúde, educação), Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Sindicatos, associações, cooperativas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais.	06 reuniões	6 meses
4. Capacitação das equipes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.	1 capacitação	1 mês



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



5. Capacitação das equipes de políticas setoriais (saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, direitos humanos, etc).	1 capacitação	1 mês
6. Realização de eventos (debates, passeatas, atividades culturais, entre outros) sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.	5 eventos	5 meses
7. Realização de campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas por meio de rádio, TV, jornais, revistas, redes sociais, carro de som e outros meios de comunicação.	6 ações	6 meses
8. Produção, distribuição de materiais de comunicação/educativos (cartaz; folder; cartilhas; livros; revistas; jornais; vídeos; programas de rádio, mídias sociais, etc).	6 ações	6 meses
9. Divulgação dos canais de denúncia de situações de trabalho infantil (disque 100 e outros canais oficiais).	6 ações	6 meses
10. Mobilização da rede de prevenção e erradicação do trabalho infantil para participação em audiências públicas (câmara municipal, assembleia legislativa, ministério público do trabalho e ministério público estadual).	4 ações	4 meses
11. Realização de audiências públicas das ações estratégicas do PETI.	2 audiências	2 meses
12. Outras ações de informação e mobilização.	1 projeto	1 mês



PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL		
ACÇÃO/ ATIVIDADE	METAS	PRAZOS
1. Realização de diagnóstico socioterritorial municipal visando a constituição de orientações para as ações intersetoriais (mapeamento da rede, levantamento de equipamentos e serviços, principais incidências de trabalho infantil, entre outros).	01 diagnóstico	02 meses
2. Realização de diagnósticos complementares específicos com foco na incidência local (comunidades tradicionais, agricultura familiar, piores formas).	01 diagnóstico	02 meses
3. Realização de ações de vigilância socioassistencial para a atualização permanente do diagnóstico da rede de proteção e erradicação do trabalho infantil.	01 rede de vigilância	06 meses
4. Produção de estudos para subsidiar ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social, trabalho, agricultura, esporte, lazer, cultura, direitos humanos, entre outras) para enfrentamento das situações de trabalho infantil.	01 material de estudo	02 meses
5. Mapeamento das ações de inclusão	01 mapeamento	02



produtiva para o enfrentamento das situações de trabalho infantil.		meses
6. Mapeamento das vagas disponíveis de Aprendizagem Profissional nos setores público e privado para o enfrentamento as situações de trabalho infantil.	01 mapeamento	03 meses
7. Capacitação das equipes do Cadastro Único para registro das situações de trabalho infantil no formulário de cadastramento.	01 capacitação	01 mês
8. Levantamento de ações de busca ativa e identificação realizadas pelas equipes do SUAS.	01 tabulação	03 meses
9. Levantamento de ações de busca ativa e identificação pelas demais políticas setoriais.	01 pesquisa	04 meses
10. Levantamento do registro de situações de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.	06 pesquisas	06 meses
11. Participação na elaboração de instrumentos e fluxos de notificação das situações de trabalho infantil.	01 instrumental	02 meses
12. Articulação de ações entre as equipes do SUS, do SUAS e profissionais de educação para identificação de trabalho infantil.	01 sistema	04 meses
13. Utilização das informações de sistemas para subsidiar busca ativa: CadÚnico, Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN).	01 sistema	05 meses



Sistema de Informação do Trabalho Infantil (SITI), do Ministério de Trabalho e Emprego, entre outros.		
14. Outras ações de identificação de situações de trabalho infantil.	01 suplementação	01 mês
<b>PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI</b>		
<b>EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL</b>		
<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>METAS</b>	<b>PRAZOS</b>
1. Articulação intersetorial para a realização de ações de qualificação profissional, inclusão produtiva, agricultura familiar e economia solidária voltadas para famílias em situação de trabalho infantil.	01 sistema de oferta de alternativas as famílias TI	04 meses
2. Articulação intersetorial para a realização de ações de aprendizagem voltadas para adolescentes em situação de trabalho infantil.	01 sistema de inclusão produtiva	03 meses
3. Articulação com os serviços de abordagem, PAEFI/CREAS e PAIF/CRAS para potencializar os encaminhamentos de famílias em situação de trabalho infantil na rede de proteção social.	01 sistema de inclusão a REDE	03 meses
4. Articulação com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV para potencializar os encaminhamentos de crianças e	01 sistema de atenção do SCFV	04 meses





adolescentes identificados em situação de trabalho infantil.		
5. Articulação para encaminhamento de criança e adolescente identificado em situação de trabalho infantil para o Programa Mais Educação ou Congenères, bem como de sua interface com outras ações socioeducativas para prevenção e erradicação do trabalho infantil.	01 sistema de atenção REDE educ	03 meses
6. Articulação e acompanhamento da atuação das equipes de saúde da família no enfrentamento a situações de trabalho infantil.	01 sistema de atenção REDE SUS	03 meses
7. Definição de fluxo/protocolos de atendimento das situações de trabalho infantil.	01 fluxograma	03 meses
8. Articulação de ações intersetoriais específicas voltadas para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil.	01 diagnóstico	03 meses
9. Outras atividades proteção social a crianças e adolescentes e famílias em situação de trabalho infantil.	01 suplementação	02 meses
<b>PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI</b>		
<b>EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>METAS</b>	<b>PRAZOS</b>
1. Articulação com órgãos de fiscalização para	01 fiscalização	03



o desenvolvimento de ações de responsabilização das empresas e cadeias produtivas que fazem uso de trabalho infantil.		meses
2. Articulação com o ministério público estadual e ministério público do trabalho com vistas à sua atuação no acompanhamento e fiscalização do trabalho infantil.	01 parceria	02 meses
3. Acompanhamento dos procedimentos adotados pelas políticas setoriais das medidas protetivas aplicadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.	01 sistema de monitoramento	03 meses
4. Acompanhamento do controle social exercido pelos conselhos setoriais (assistência social, educação e saúde).	01 sistema de atenção dos órgãos de controle	03 meses
5. Outras atividades de defesa e responsabilização	01 PT	02 meses
<b>PLANO DE TRABALHO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI</b>		
<b>EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>		
<b>AÇÃO/</b>	<b>METAS</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
1. Registro das ações intersetoriais, documentos, atividades e acordos produzidos em torno do enfrentamento ao trabalho infantil.	06 relatórios	06 meses
2. Acompanhamento da atualização da	03 relatórios	03



marcação no cadastro único de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.		meses
3. Acompanhamento do registro da criança e do adolescente em situação de trabalho infantil no sistema de informações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SISC.	05 relatórios	05 meses
4. Acompanhamento de informações sobre atendimento familiar no Registro Mensal de Atendimento – RMA.	06 relatórios	06 meses
5. Monitoramento da quantidade de Notificações de situações de trabalho infantil por meio do sistema de informação de agravos de notificação – SINAN.	02 relatórios	02 meses
6. Monitoramento de ações de busca ativa voltadas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.	03 relatórios	03 meses
7. Acompanhamento da oferta de programas no âmbito da educação, da cultura, do esporte e do lazer para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	03 relatórios	03 meses
8. Acompanhamento do atendimento as famílias incluídas nos programas de formação profissional.	02 relatórios	02 meses
9. Acompanhamento das ações de fiscalização realizadas pelas superintendências regionais do	02 relatórios	02 meses



trabalho.		
10. Outras ações de monitoramento e acompanhamento das ações estratégicas do PETI.	01 suplementação	01 mês

Quadro 02 – Produtos definidos por etapa e o prazo

## 8. EQUIPE TÉCNICA

Para a execução do Trabalho Social nas Ações Estratégicas do PETI, a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre optou pela execução do Trabalho Social - TS de forma Mista, por meio da contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada em ações socioeducativas em intervenções de enfrentamento ao trabalho infantil. Assim, a Equipe Técnica executora do Trabalho Social será composta por 5 (cinco) profissionais, sendo 2 Assistentes Sociais, 01 Advogado e 02 apoios social de nível médio, da empresa contratada.

Ressalta-se que 01 Assistente Social assume a coordenação das ações do Trabalho Social que será de responsabilidade do Responsável Técnico da empresa, que deverá obrigatoriamente possuir formação acadêmica em Serviço Social, devidamente regulamentada no conselho de classe e comprovação de experiência de no mínimo dois anos em trabalhos com projetos sociais e famílias.

O outro profissional de Serviço Social deve obrigatoriamente ter Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos de mobilização social e familiar que visem a organização e o fomento de representações sociais e interlocução com sociedade civil organizada e parceiros; Conhecimentos de associativismo, e/ou cooperativismo e socioeconômica solidária, formação de grupos produtivos, desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda familiar, desenvolvendo atividades relacionadas a articular políticas públicas, o apoio e a



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



implementação de iniciativas voltadas para a geração de trabalho e renda, visando a inclusão produtiva, econômica e social e promovendo o incremento da renda familiar e melhoria na qualidade de vida das atendidas.

O advogado será responsável por acompanhar as ações voltadas a execução das ações jurídicas junto as famílias, como de supervisionar ações pedagógicas e de acompanhamento jurídico a cerca da tutela das crianças e adolescentes, como também referente ao cumprimento das metas relacionadas as ações estratégicas do PETI junto aos parceiros internos e externos em de acordo com o projeto de execução, com experiência comprovada na execução de ações comunitárias e mobilização social, comprovação de inscrição junto ao órgão competente de conselho de classe e quitação.

Os outros 2 (dois) profissionais de nível médio devem possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda, no trabalho social com crianças e adolescentes. Exige-se da Empresa especializada contratada a apresentação dos currículos dos profissionais que compõe a Equipe Técnica para a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Em casos de permuta de profissionais, o currículo correspondente deverá ser encaminhado para atualização. A empresa deverá também comprovar ter suficiente equipe para a execução do Trabalho Social e definir o profissional de nível superior responsável pelos serviços que supervisionará a execução do Trabalho Social e atenderá as determinações da fiscalização do Ente Público.

Destaca-se ainda como responsabilidade do Ente Público indicar um profissional com experiência comprovada que deverá supervisionar e acompanhar a execução do TS, atestando a execução das atividades programadas.



PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
<b>Assistente Social</b>	Responsável Técnico – RT (Coordenação do Trabalho Social) – Coordenar, Supervisionar e acompanhar a execução do TS. Deverá ainda desenvolver Atividades de disseminação de informações, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária, visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social, Mobilização, Organização e Fortalecimento Social. Promover ações que visem promover a gestão das ações	- Graduação em Serviço Social; - Registro ativo no Conselho de classe; - Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários que visem a organização e o fomento de representações sociais e interlocução social. Conhecimentos de associativismo, e/ou cooperativismo e sócio economia solidária, formação de grupos produtivos, desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.	01



	<p>sociais necessárias.</p> <p>Desenvolver atividades e articular Políticas Públicas de apoio a implementação de iniciativas voltadas para a geração de trabalho e renda, visando a inclusão produtiva, econômica e social e promovendo o incremento da renda familiar e melhoria na qualidade de vida da população atendida.</p>		
	<p>Desenvolver atividades de disseminação de informações, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária, visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais</p>	<p>Graduação em Serviço Social;</p> <p>- Registro ativo no Conselho de classe;</p> <p>- Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários que visem a organização e o fomento de representações Sociais.</p> <p>Conhecimentos de associativismo, e/ou cooperativismo e</p>	<p>1</p>



<p><b>Assistente Social I</b></p>	<p>de participação e controle social, de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social. Promover ações que visem promover a gestão das ações sociais necessárias para a identificação, encaminhamento e solução de problemas sociais.</p> <p>Desenvolver atividades e articular Políticas Públicas de apoio a implementação de iniciativas voltadas para a geração de trabalho e renda, visando a inclusão produtiva, econômica e social e promovendo o incremento da renda familiar e melhoria na qualidade de vida da população atendida.</p>	<p>sócio economia solidária, formação de grupos produtivos, desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.</p>	
	<p>Desenvolver atividades relacionadas aos Eixos</p>	<p>Profissional de nível médio.</p>	





<b>Apoio Social</b>	de intervenção.	- Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	<b>02</b>
<b>Advogado</b>	Acompanhar as ações voltadas a execução das ações jurídicas junto as famílias, como de supervisionar ações pedagógicas e de acompanhamento jurídico a cerca da tutela das crianças e adolescentes, como também referente ao cumprimento das metas relacionadas as ações estratégicas do PETI junto aos parceiros internos e externos em de acordo com o projeto de execução.	Graduação em Direito, Registro ativo na OAB, com experiência comprovada na execução de ações comunitárias e mobilização social, comprovação de inscrição junto ao órgão competente de conselho de classe e quitação deste.	<b>01</b>

**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR** que comporão a equipe técnica, a qualificação de cada um deles, bem como a indicação expressa da atribuição de cada um, conforme informações da tabela acima.

É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante, tal fato desqualificará todas as licitantes envolvidas.



## 09. CUSTOS/CRONOGRAMA FINANCEIRO

O valor total das ações para o objeto estipulado e cumprimento das atividades concernentes serão de um total de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)** a serem pagos de acordo com o cronograma de atividades a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS NA ORGANIZAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI REALIZADOS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E INTERSETORIAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL PARA ACELERAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.	01	SERVIÇO	246.000,00	246.000,00

ATIVIDADES	TOTAL
EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS	R\$ 49.200,00
EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	R\$ 73.800,00
EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	R\$ 73.800,00
EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	R\$ 24.600,00
EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	R\$ 24.600,00
TOTAL	R\$ 246.000,00



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADES	etapa 01	etapa 02	etapa 03	etapa 04	etapa 05	etapa 06	TOTAL
EIXO 01: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS	R\$ 12.300,00	R\$ 6.150,00	R\$ 7.380,00	R\$ 7.380,00	R\$ 6.150,00	R\$ 9.840,00	R\$ 49.200,00
EIXO 02: IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	R\$ 18.450,00	R\$ 9.225,00	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	R\$ 9.225,00	R\$ 14.760,00	R\$ 73.800,00
EIXO 03: PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	R\$ 18.450,00	R\$ 9.225,00	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	R\$ 9.225,00	R\$ 14.760,00	R\$ 73.800,00
EIXO 04: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	R\$ 6.150,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.075,00	R\$ 4.920,00	R\$ 24.600,00
EIXO 05: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	R\$ 6.150,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.075,00	R\$ 4.920,00	R\$ 24.600,00
TOTAL	R\$ 61.500,00	R\$ 30.750,00	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00	R\$ 30.750,00	R\$ 49.200,00	R\$ 246.000,00

### 1. FINANCIAMENTO FEDERAL

META/ ANO	JULHO /2017
1. Em 06 meses	R\$ 164.000,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)

### 2. (CONTRAPARTIDA)

META/ ANO	AGOSTO /2017
2. Em 06 mês	R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho



### 3. APROVAÇÃO NO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos utilizados neste plano de trabalho estão de acordo com a resolução nº 01/2017 de 18 de janeiro de 2017, que aprova o remanejamento de recursos (Reprogramação dos Saldos) para a gestão do 2017.

*Laura Maria Alves de Oliveira*  
Laura Maria Alves de Oliveira

**Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho**

Laura Maria Alves de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Trabalho  
Portaria nº 018/2017